

01-0658/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0658 / 2006

DE

2006

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0658 / 2006

DE

28/11/2006

ROMOVENTE:

VEREADOR

SONINHA

EMENTA:

DENOMINA "PRAÇA DO CICLISTA" O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO,
LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PAULISTA, ENTRE
A RUA DA CONSOLAÇÃO E A RUA BELA CINTRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 29 / 10 / 2007

Viviane FF.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:19:27

00000021520-10





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 658 de 06.

Adelina Ciro ²²¹ ~~del~~ G. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0658/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 NOV 2006
Constituinte e Outras
Ed. Urb. Milton, 1.º And.
Educ. Art. e Embr.
An. e Organismo

PRESIDENTE

Denomina "Praça do Ciclista" o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências.

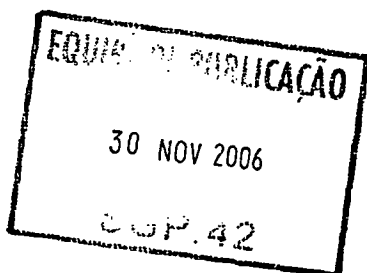
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “Praça do Ciclista” o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



Soni Maria
SONINHA
Vereadora - PT

CHS-56P2

-28-Nov-2006 15:38-011399

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 6
Em 12/12/06
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 658 de 06
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Pretende-se, com a presente proposta, dar o nome de "Praça do Ciclista" ao espaço público inominado localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, com o objetivo de valorizar o seu uso por grupos de ciclistas que se reúnem no local para desenvolver ações para o incentivo do uso da bicicleta como meio de transporte.

A Praça em questão é o ponto de encontro das chamadas "Bicicletadas" em São Paulo. A Bicletada é um evento mensal de promoção (não comercial) do uso de meios de transporte a propulsão humana (bicicletas, patins, etc). Começou em 2002, inspirada pelos movimentos de Massa Crítica, originados em São Francisco, e não tem qualquer vínculo partidário, nem se constitui em organização formal. É um movimento dos cidadãos interessados em repensar e atuar nas questões relativas à mobilidade urbana e valorizar os meios não poluentes, que não ocupam espaço e permitem integração do cidadão com o espaço público.

De outra parte, vale ressaltar que os ciclistas promovem diversas atividades no local, como a sua limpeza periódica, a exibição de filmes ao ar livre e panfletagens sobre o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo ao uso de veículos.

Pode-se dizer, em suma, que o espaço que ora se pretende denominar e configurar, oficialmente, como praça pública, já é palco de um rico intercâmbio de experiências entre ciclistas, com troca de idéias a respeito de trajetos, manutenção de bicicletas, articulação de diversas atividades, o que evidencia o caráter público de ocupação daquele local.

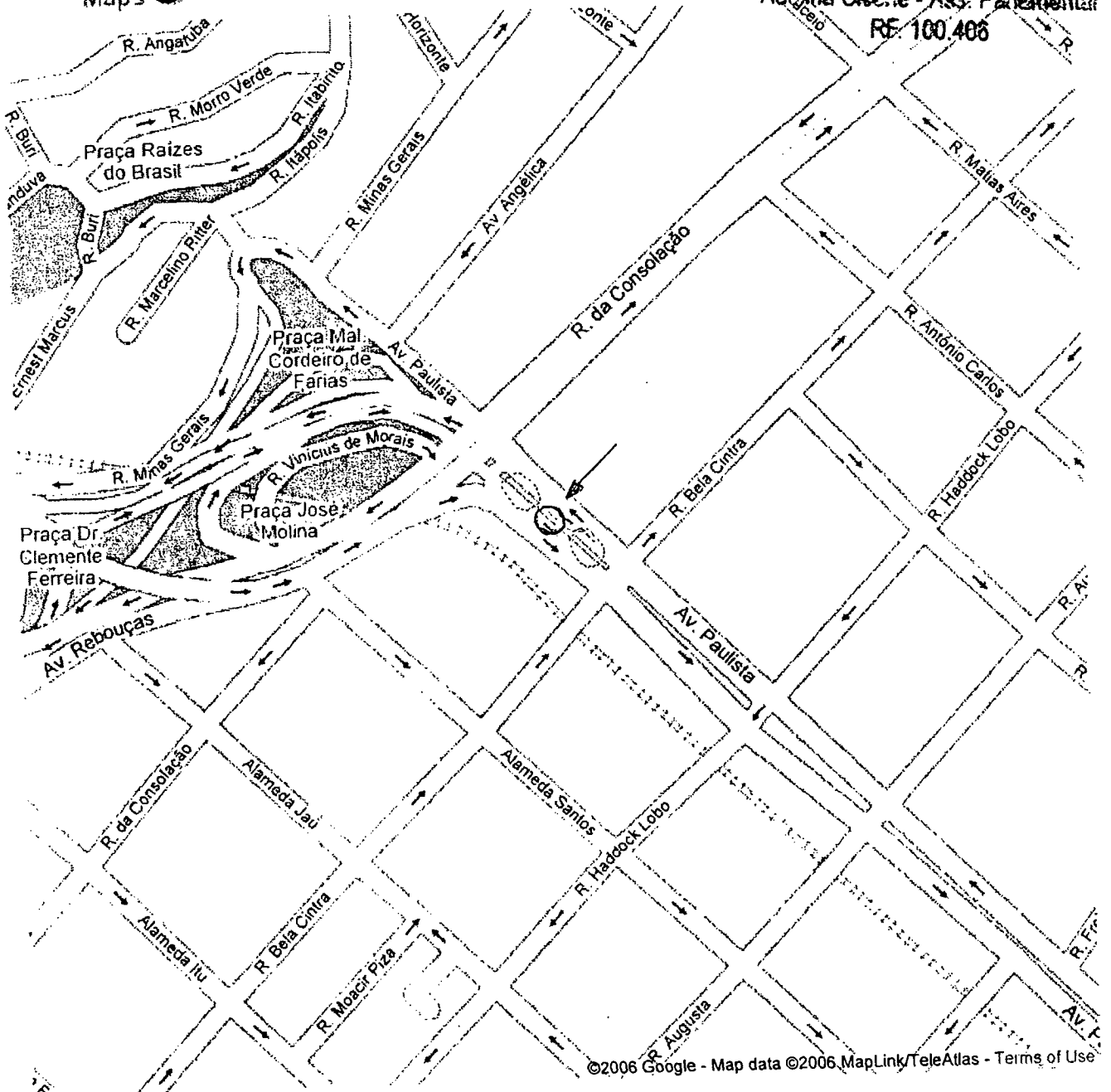
Por fim, vale ressaltar que a praça tem uma pequena área verde e uma estátua, mas fica no meio do trânsito pesado, em plena Avenida Paulista. Simbolicamente, destacar a Praça como um espaço do Ciclista naquela região dará visibilidade às bicicletas e à mobilidade sustentável. É o que se pretende com o presente projeto de lei e pelo que se pede o apoio dos Nobres Pares à sua aprovação.

Gu

Google
Maps

Folha nº 03 do proc.
Nº 658 de 06

Adelina C. e - Adv. Parlamentar
RE 100.406



©2006 Google - Map data ©2006 MapLink/TeleAtlas - Terms of Use

gvr

Google
Maps

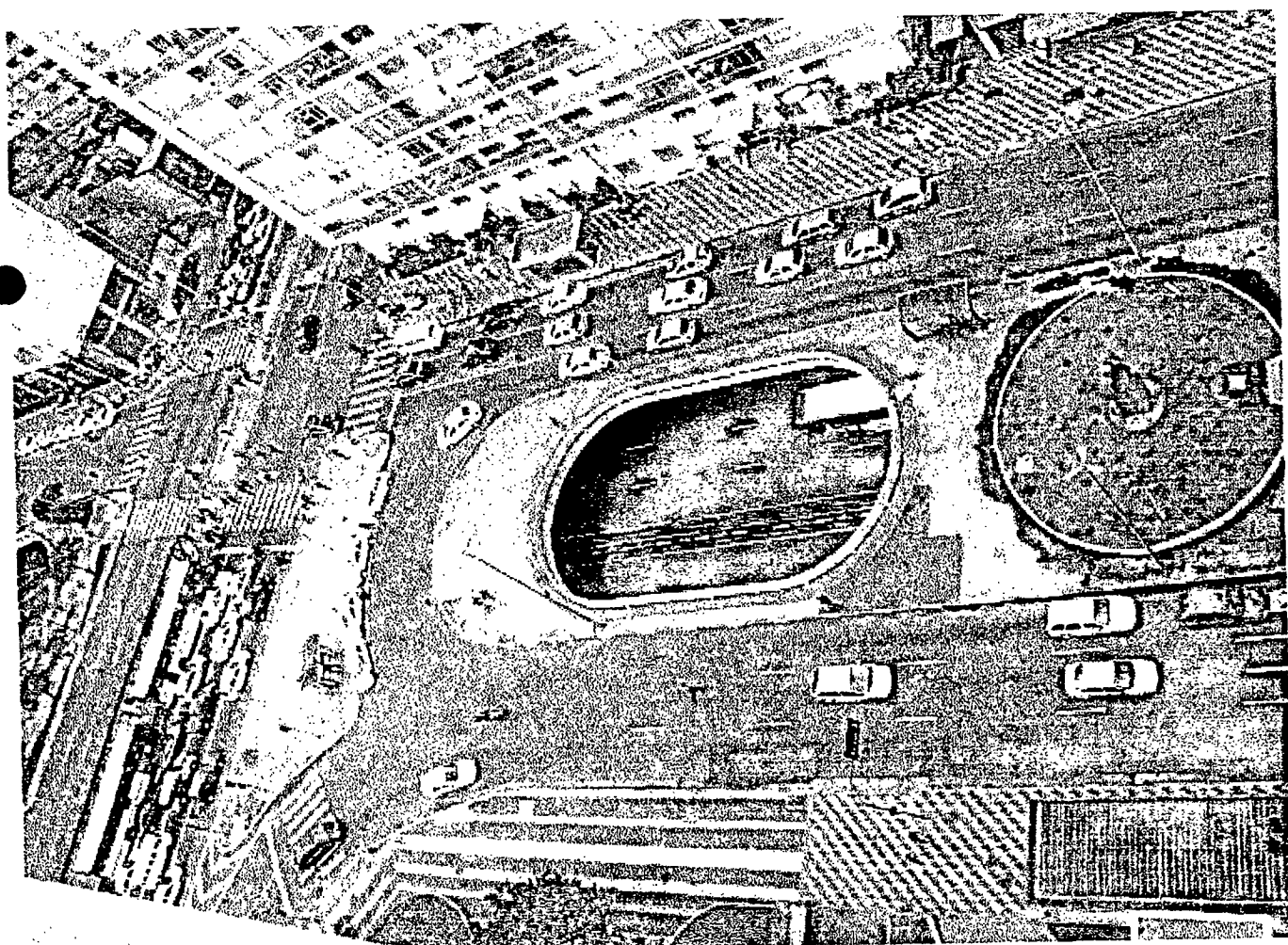
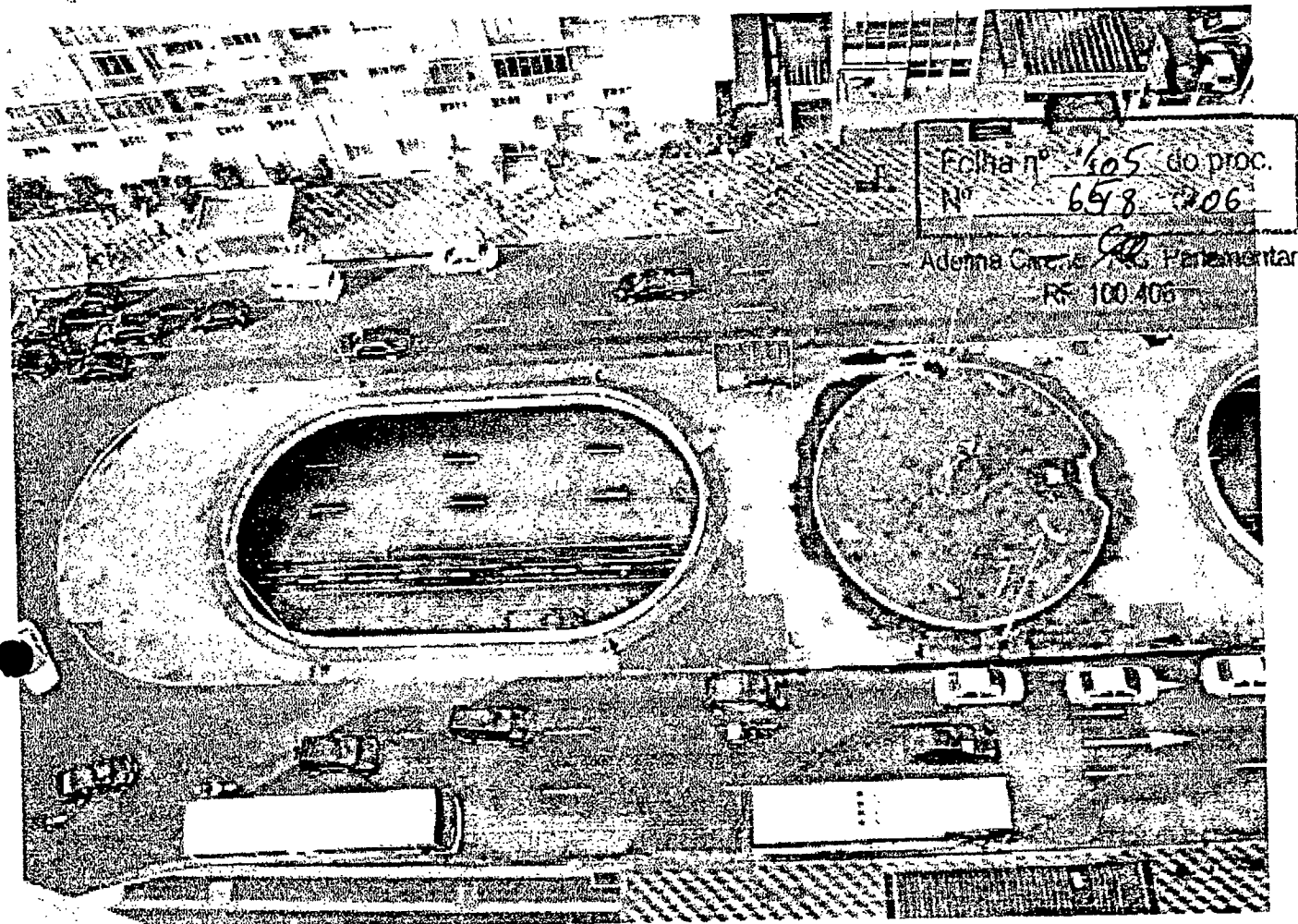


Folha nº 04 do proc.
Nº 658 de 06

Adelina C. - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PRAÇA DO CICLISTA

grr



gu



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-658 de 20 06

12/12/06

(a)

06

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

15/12/06

Inácio Velga

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

18/12/06

001 - fol 801 f2
25af

Ângela Bordin Andreoni

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/03/07 ÀS 16h
POR [Assinatura]
SAÍDA: 14/03 ÀS: 12h 00 ASS.: [Assinatura]

SOLANGE RAY DE DOS SANTOS
R.T. 14901
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº **0658/2006**, de autoria da Nobre Vereadora **Soninha**:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (**Praça do Ciclista**) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (**Praça**) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº **0658/2006** e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e de fls 3/5 contendo a planta de localização do logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ /

Presidente



Folha nº 08 do proc.
nº 01 - 658 de 2006
Sede do P. dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0047/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 658/06, de autoria da Vereadora Soninha – que “Denomina Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 658/06, das fls. 3 a 5 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



1449876

Folha nº 09 do proc.

nº 01-658 do 20.06

Solange Rainone dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0047/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 658/06, que "Denomina Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 658/06 do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de *abril* de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 119/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0047/2007

Processo nº 2007-0.107.634-4

Folha nº 10 do proc.

nº 01-658 de 20 06

Solange Rainha dos Santos
RF. 10.001

15 - DOCREC

15- 0902/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 658/2006, de autoria da Vereadora Soninha, que denomina "Praça do Ciclista" o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

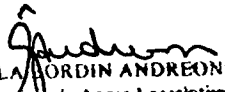
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

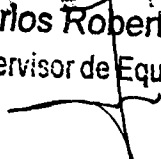
JAM/IMO/bam
Resp 658-06

À SGP-15

Em. 18/04/07


ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>19/04/07</u>
<u>15:05</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em <u>20.4.07</u> às <u>12h</u>
<u>Jolange</u> Nº <u>10801</u>

Em 12/12/2006

(a) 
Sthéfano Bertho dos Santos
Folha n.º **ACPP - P.H. 106** do proc.
n.º **01 - 658** de 2006

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 658/06 de autoria da vereadora **Soninha** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Praça do Ciclista**".


Solange Raimundo dos Santos
n.º **01 - 658** de 2006

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação do documento juntado sob fl. 03, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação, uma vez que o local em questão é um espaço público tradicionalmente utilizado para o encontro de ciclistas.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a)

Em 12/12/2006.



Fátima Colacite Pessoa de Oliveira
Chefe Substa.
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAEO (SIMPROC 60.11.20.031)

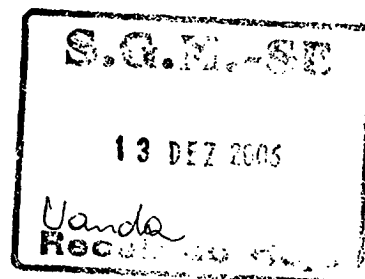
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 12/12/2006.



Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC




Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
QAB-SP 96742.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 12 do proc.
nº 01-658 de 2006
Solange Rainone dos Santos
DE 10.891

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 17

DO_PROCESSO_Nº_2007 - 0.107.634 - 4 _EM_10/04/2007_(A)

Assunto: *[assinatura]*
Assessoria V. P. P.
Assessoria P. P. P.

REF: MEMORANDO ATL III Nº 085/07

INTERESSADO: VEREADORA SONINHA - PL Nº 0658/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: PRAÇA DO CICLISTA.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 07 COMO SEGUE:

ITEM 1 - É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL. NADA CONSTA QUANTO AO NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ SER COMPLEMENTADA COM: SETOR 10 - QUADRAS 50 E 65 SITUADO NOS DISTRITOS DA CONSOLAÇÃO E JARDIM PAULISTA, SUBPREFEITURAS DA SÉ E PINHEIROS RESPECTIVAMENTE.

ITEM 5 - SIM.

[assinatura]
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

10/04/2007



EBM/EBM (PRAÇA DO CICLISTA - PL 0658 - 06)
[assinatura]

[assinatura]
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do proc.
nº 01 - 658 de 20 06

Solange Rainha dos Santos

RF: 10.551

Folha de Informação nº 12

do Processo nº 2007-0.107.634-4

em

11/04/2007 (a)

Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADORA SONINHA
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0658/2006
INFORMAÇÃO: 0170 / CASE-G / 2006

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

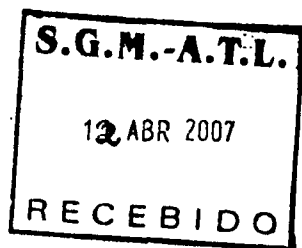
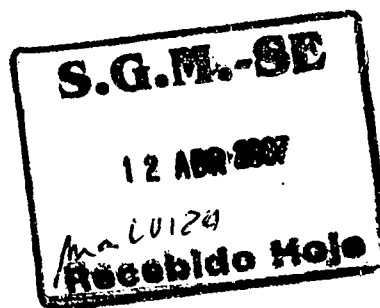
CÓPIA

Com parecer retro, em atendimento ao solicitado..

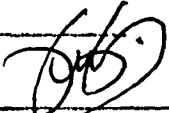
11 / 04 / 2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



Merisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/04/07 AS 10:00h
POR ALÊ
SAÍDA: 25/04 AS: 17h20 ASS: 

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
DEPARTAMENTO
DE CONTABILIDADE
E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE MATERIAIS
E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE TI
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PROJETOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RISCO
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE QUALIDADE
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE SAÚDE
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE URBANISMO
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE VIVIENDA
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE ZONAMENTO
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE OBRAS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE MOBILIDADE
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE ENERGIA
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS LEGAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS CULTURAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS SOCIAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS DEPORTIVOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS LÚDICOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS ARTÍSTICOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS CIENTÍFICOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS LEGAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS CULTURAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS SOCIAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS DEPORTIVOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS LÚDICOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS ARTÍSTICOS
DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE RECURSOS CIENTÍFICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 14 e 15 e livro de informação nº
cm 22/6/07
SOLANGE RAINEIRA DOS SANTOS
R.F. 40.01
Secretária



Folha nº 14 de proc.
nº 06.658 de 20 06
Solange Rainoldos Santos
RF. 10.891

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0928/2007

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
658/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que visa denominar Praça do Ciclista, o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro público que se pretende denominar.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 10/13), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 12, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0658/06

Denomina Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



Folha nº 15 de proc.
nº 01-658 de 20 06
Solange Raimon dos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º Fica denominado Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra (Setor 10 - Quadras 50 e 65), situado nos distritos da Consolação e Jardim Paulista, Subprefeituras da Sé e Pinheiros, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 20/6/07

Assinatura: _____	
Data: _____	
Cargo: _____	

21
22-13
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/06/07

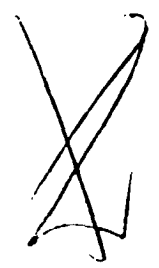
SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 101
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22/06/07 às 13:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Marcelino Gadelho</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>26/06/07</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.



Segue — <u>16</u> —	— <u>16</u> —	— <u>16</u> —
e papel de informação rubricado — sob folha		
Em <u>6/10/07</u>		

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	16	do
Processo	PL 658/06	
Inamer A. de Sousa Jr. REG. 101204		

16 - PAR
PARECER Nº 16-1087/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 658/06

Trata-se do **Projeto de Lei nº 658/06**, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que denomina "*Praça do Ciclista*" o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa**, de Mapa com a localização do logradouro a ser denominado, e de fotos do local, onde se verifica a existência da pequena área verde circular e da estátua mencionadas pela autora em sua argumentação. Ela ressalta que a praça em questão já é o ponto de encontro das chamadas "Bicicletadas" em São Paulo – "*evento mensal de promoção (não comercial) do uso de meios de transporte à propulsão humana*".

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE / SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** e ainda **não possui** código no CADLOG;
- a denominação proposta **não constitui homonímia**;
- é **correta** a classificação do logradouro como **praça**.

Considerou, entretanto, insuficientes a **descrição e localização** do logradouro no Projeto, e sugeriu redação alternativa para incluir o **Setor Fiscal 10**, as **Quadras Fiscais 50 e 65**, e a situação **nos Distritos da Consolação e Jardim Paulista**, **Subprefeituras da Sé e Pinheiros** respectivamente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestando-se pela **legalidade** do Projeto, aprovou o **Substitutivo** que elaborou acatando as sugestões do Executivo.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 658/06, na forma do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/08/07

17 - RELCOM
17- 3064/2007

Vereador Dalton Silvano
Presidente

Vereador Juscelino Gadelha
Relator

Segue — junta — documentos —
e papel de 13109107 — sob folha —
nº 13109107 — 13109107 — mgs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1333/2007

folha nº - 19 - do
Processo nº 658/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mds*

PARECER CONJUNTO N°
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 658/2006.

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

2-9-08 A

De autoria da n. Vereadora Soninha, visa o presente projeto de lei denominar Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo para adequar a matéria à descrição de localização sugerida pelo Poder Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto por entender não haver impedimento técnico.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e reveste-se de interesse público, pois busca valorizar os ciclistas e seu trabalho de difundir a importância da bicicleta para amenizar os efeitos do trânsito e da poluição na cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 12/09/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 0326/2007

CECE/eca

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 14, 16 e 17

Publicado no D.O. de 15/09/07

Página(s) 82 Coluna(s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 18/09/07
MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de
lei e registro.

27/09/07

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

27/09/07

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntao 5 meio que
documento 5 e papel de informação
publicado sob folha 5 n.º 18a 22
Em 19/10/07

Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5057/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 658/06, de autoria da Vereadora Soninha, que denomina Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

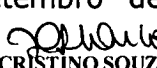
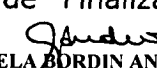
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 658/06). (Ver. Soninha - PT). Denomina Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra (Setor 10 - Quadras 50 e 65), situado nos distritos da Consolação e Jardim Paulista, Subprefeituras da Sé e Pinheiros, respectivamente. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  ROSMARCY ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,  ZUZILASSATO, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 27 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 2007

Denomina Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra (Setor 10 – Quadras 50 e 65), situado nos distritos da Consolação e Jardim Paulista, Subprefeituras da Sé e Pinheiros, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 2 do Processo
n° 0-658 de 2006

Kathya Romão de Sousa
Assistente Parlamentar

09 OUT 2007

RECEBIDO

Marlene Gimenes Guimarães Aniconelli
RF: 549.552.2100
SGM/ATL

São Paulo, 05 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 n° 5057, 05/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei n° 658/06, de autoria da Vereadora Soninha. (inciso I
do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 227
do processo nº 01-0658/2006 19.10.07 (a) Kathy Regina Moraes
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.530, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 658/06, da Vereadora Soninha - PPS)

Denomina Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça do Ciclista o espaço livre sem denominação, localizado no canteiro central da Avenida Paulista, entre a Rua da Consolação e a Rua Bela Cintra (Setor 10 - Quadras 50 e 65), situado nos distritos da Consolação e Jardim Paulista, Subprefeituras da Sé e Pinheiros, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 1.10 2007

página 01 49

Conferido [assinatura]

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.



MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl. Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº <u>23</u> <u>29/10/07</u>

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo **01-658** de **2006** 29/10/2007

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em **29/10/2007**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702